



TC 020.946/2011-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério da Saúde

Responsáveis: Fundação Beneficente de Saúde e Assistência Social -hospital São Bernardo (CNPJ 63.401.715/0001-76) e Pedro Vasconcelos Sousa (CPF 011.968.803-44)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 6.722/2014-TCU-Primeira Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 6.722/2014-TCU-Primeira Câmara**, Sessão de 28/10/2014, Ata 39/2014 (peça 37), notificaram-se as pessoas responsáveis nestes autos, Fundação Beneficente de Saúde e Assistência Social -hospital São Bernardo e Pedro Vasconcelos Sousa, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 6.722/2014-TCU-1. ^a C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Fundação Beneficente de Saúde e Assistência Social - hospital São Bernardo	3.739/2015	7/12/2015	peça 79	29/12/2015	peça 30	14/1/2016
Pedro Vasconcelos Sousa	3.739/2015	7/12/2015	PEÇA 79	28/12/2015	PEÇA 84	13/1/2016

2. Transcorridos os prazos recursais, Fundação Beneficente de Saúde e Assistência Social -hospital São Bernardo e Pedro Vasconcelos Sousa não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Dessa forma, o **acórdão 6.722/2014-TCU-Primeira Câmara transitou em julgado** na data especificada no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (peça 41), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 85 e 86).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 20/2016, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE**



ADMINISTRAÇÃO desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 23 de dezembro de 2016.

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 20/2016)